



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1603/GR/UFGS/2021, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Revogada por:
PORTARIA Nº 2228/GR/UFGS/2022

~~Designa Agentes de Manutenção e Conservação dos Campi.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Manutenção e Conservação dos Campi:~~

~~I - Campus Chapecó SC:~~

INCISO	NOME	CARGO	SIAPE
a	Diana Baldin	Assistente em Administração	3216530
b	Elise Cristina Eidt	Assistente em Administração	2907979

~~II - Campus Cerro Largo RS:~~

INCISO	NOME	CARGO	SIAPE
a	Diego Berwald	Técnico em Contabilidade	1124045
b	Francesco Jurinic	Técnico em Eletrotécnica	2124404

~~III - Campus Erechim RS:~~

INCISO	NOME	CARGO	SIAPE
a	Reginaldo Cristiano Griseli	Contador	1030174

~~IV - Campus Laranjeiras do Sul PR:~~

INCISO	NOME	CARGO	SIAPE
a	Eleazer Felipe do Prado	Contador	1142393
b	Marcio Rodrigo de Oliveira	Assistente em Administração	3065595

~~V - Campus Passo Fundo RS:~~

INCISO	NOME	CARGO	SIAPE
a	Dalvana de Souza Bueno	Assistente em Administração	1053643
b	Michel da Silva Canabarro	Técnico em Contabilidade	1772065

~~VI - Campus Realeza PR:~~

INCISO	NOME	CARGO	SIAPE
a	Douglas Andre Schallenberger	Assistente em Administração	3013958
b	Rony Ristow	Técnico em Eletrotécnica	2148100
e	Samuel Aires Lourenço	Técnico em Mecânica	1879707

~~VII - Reitoria:~~

INCISO	NOME	CARGO	SIAPE
a	André Tiago Andreola	Técnico em Eletrotécnica	1962760
b	Keila Aparecida Marchioro	Assistente em Administração	1764657
e	Paulo Didone Junior	Técnico em Eletrônica	1943251



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

~~**Art. 2º** As atribuições dos Agentes de Manutenção e Conservação, estão definidas no Manual de Procedimentos para Gestão Patrimonial e de Materiais da UFFS, publicado em 2016, a saber:~~

- ~~a) Receber as solicitações de reparos de materiais permanentes dos setores de cada *Campus*;~~
- ~~b) Verificar o período de garantia do equipamento e a possibilidade de reparo dos materiais permanentes;~~
- ~~c) Enviar à oficina própria ou empresa externa os materiais permanentes para conserto;~~
- ~~d) Receber materiais permanentes advindos de manutenções efetuadas por empresas terceirizadas;~~
- ~~e) Efetuar levantamento dos materiais permanentes que necessitam manutenções periódicas no Sistema de Informações Patrimoniais (SIP), tanto preventiva como corretiva;~~
- ~~f) Fazer vistoria inicial do bem, registrando a situação em que se encontra;~~
- ~~g) Avaliar a possibilidade de reparo no local ou necessidade de remoção do bem;~~
- ~~h) Providenciar, quando necessário, o conserto do bem por empresa de assistência técnica especializada;~~
- ~~i) Verificar a vigência da garantia do bem, em consulta ao SIP ou ao Departamento de Manutenção e Conservação de Bens Permanentes (DMAN), para tomada de decisões;~~
- ~~j) Solicitar a emissão de parecer, por técnico habilitado, justificando a inviabilidade de recuperação do bem e encaminhar para providências de classificação;~~
- ~~k) Planejar, levantar e antecipar as necessidades de manutenção dos bens patrimoniais dos *Campi* em consonância com o DMAN;~~
- ~~l) Prover empresas terceirizadas para serviços de manutenção em materiais permanentes nos *Campi*;~~
- ~~m) Encaminhar ao DMAN as notas fiscais referentes aos serviços prestados, devidamente atestadas, observando os prazos estipulados em edital ou contrato;~~
- ~~n) Registrar e manter histórico das ocorrências de manutenções preventivas, corretivas, em garantia e reincidências no sistema de manutenção;~~
- ~~o) Planejar, organizar e programar a logística dos materiais permanentes para manutenção nos *Campi*;~~
- ~~p) Acompanhar movimentações físicas, efetuar as movimentações dos materiais permanentes no sistema, emitir os termos de transferência, emitir guias de transporte, termo de retirada, termo de saída de bens para manutenção ou termo de empréstimo, através do SIP;~~
- ~~q) Contatar empresa fornecedora do equipamento para indicação de assistência (para materiais em garantia);~~
- ~~r) Encaminhar equipamento para conserto em oficina própria, dentro das limitações/possibilidades apresentadas pelo setor;~~
- ~~s) Acompanhar/orientar terceiros em manutenções corretivas e preventivas nos *Campi*;~~
- ~~t) Qualquer outra atividade que possa surgir e que pelas características possam ser atribuídas aos Agentes de Manutenção e Conservação.~~

~~**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 290/GR/UFFS/2020, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~MARCELO RECKTENVALD~~
~~Reitor~~